



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Jarmes Gasparini Junior, - Presidente, Sr. Roberto Selia e o Sr. João Victor Oliveira Furtado - membros, nomeada através da Portaria nº 2.725/2022, de 04 de janeiro de 2022, para abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e a **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Rua Adeclínio Durães - Bairro Nova Munique - Vila Pavão/ES, com recursos oriundos da Transferências de Recursos Financeiros de Fundo a Fundo, destinado a construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - Regulamentado pelo Decreto nº 4919-R e Portaria nº 075-S, de 08 de Julho de 2021**, conforme Processo Administrativo nº 004017/2021. Entre as empresas que retiraram o edital através do site do município, apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse na participação, a qual passo a declinar: **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, CNPJ 37.609.717/0001-45, situada na Rua João Paulo II, s/n, Santa Mônica, Ecoporanga/ES, Representada pela Sr.ª Ana Paula Nicoli Vaz, portadora do CPF Nº 137.776.187-80.

Foi recebido o envelope: Nº 01 - "Habilitação (Documentação)" e Nº 02 - "Proposta de Preços", devidamente protocolado, a comissão verificou e rubricou os lacres dos envelopes, os mesmos foram passados ao representante presente e para o engenheiro do município para sua conferência e rubrica; conferidos e rubricados foi aberto o envelope nº 01 - "Habilitação". A comissão analisou a documentação da empresa, solicitou ainda que o engenheiro Sr. **Graziani Sarde**, analisasse os documentos referente a qualificação técnica da empresa participante e o Contador Sr. **Gustavo Bispo Martins**, analisasse os documentos referente a qualificação econômica e financeira da empresa participante.

Concluída a análise o presidente questionou o engenheiro Sr. **Graziani Sarde**, concluiu a análise da qualificação técnica da empresa, e se manifestou no sentido de habilitar a empresa participante no que diz respeito a qualificação técnica. O Contador Sr. **Gustavo Bispo Martins**, concluiu a análise da qualificação econômica e financeira da empresa, e se manifestou no sentido de habilitar a empresa participante no que diz respeito a qualificação econômica e financeira. A comissão, por unanimidade de seus membros, com base na análise do engenheiro e do contador, decidiu habilitar a empresa **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, por apresentar os documentos de habilitação de acordo com o exigido no edital de licitação.

Para dar continuidade ao certame seria necessária o declínio de recurso ou a abertura do prazo para manifestação de recursos, sendo que a representante presente declinou do direito de interpor recursos. Sendo assim, foi conferido os lacres dos envelopes nº 02 - proposta de preços da empresa habilitada e em seguida o presidente procedeu a abertura do mesmo para análise da proposta apresentada pela empresa habilitada, e estando de acordo com o exigido no ato convocatório, a proposta foi passada para os membros da Comissão e representante presente, para exame e análise. Da análise e exame da proposta, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros classificar a proposta, conforme segue: em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 1.213.038,24 (um milhão, duzentos e treze mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Encerrado o julgamento da proposta da empresa habilitada, o representante presente declinou do direito de interpor recursos frente a proposta de preços. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representante presente, os autos serão levados a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório. Eu, **Roberto Selia**, secretariei a presente sessão.

JARMES GASPARINI JUNIOR

Presidente da CPL

ROBERTO SELIA

Membro da CPL

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO

Membro da CPL

GRAZIANI SARDE

Engenheiro

CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME

Ana Paula Nicoli Vaz

GUSTAVO BISPO MARTINS

Contador

Proc. 004017/2021

F-3 337 Susadal